

Ofício n. 16/2023/ADCEFET-RJ

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023

Ao Diretor Geral do Cefet/RJ

Prof. Maurício Saldanha Motta

**Assunto: Resolução da Assembleia Geral da Adcefet-rj sobre Projeto de Lei de transformação do Cefet/RJ em Universidade Tecnológica**

Prezado Prof. Maurício Saldanha Motta,

Tendo em vista o Projeto de Lei n. 5.102/2023, que "dispõe sobre a transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro em Universidade Tecnológica Federal de Minas Gerais e Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro, e dá outras providências", e a ausência de debate público sobre essa questão, a Assembleia Geral da Adcefet-rj, Seção Sindical do AnDES-Sindicato Nacional, deliberou por solicitar da Direção-Geral do Cefet/RJ os seguintes itens:

- 1) Esclarecimentos sobre o referido PL;
- 2) Que qualquer proposta de transformação estatutária do Cefet/RJ e de seu modelo de referência institucional passe por ampla discussão perante sua comunidade acadêmica (discentes, docentes e TAEs), com estudos sobre as implicações das mudanças sobre a oferta de matrículas nos diversos níveis e modalidades de ensino, nos projetos de pesquisa e de extensão, bem como sobre as implicações para as condições de trabalho de servidores docentes e técnico-administrativos em educação, devendo passar antes por plebiscito e, somente depois, por deliberação dos conselhos superiores, antes de eventual aprovação do PL.

Sem mais para o momento, deixamos nossas saudações sindicais e acadêmicas,

Professor Alberto Jorge Silva de Lima

**Presidente**

**ADCEFET-RJ**

**Seção Sindical do ANDES - Sindicato Nacional**

**Gestão 2023-2025**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Direção-Geral

Ofício 22/2024 - DIREG/CEFET/RJ

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

ALBERTO JORGE SILVA DE LIMA

Presidente

ADCEFET-RJ

**Assunto: Ofício n. 16/2023/ADCEFET-RJ**

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência em tela, informo que o Projeto de Lei n. 5.102/2023 é uma proposição de iniciativa do Deputado Patrus Ananias, que o fez dentro de sua autonomia parlamentar, e que esta Direção-Geral tomou conhecimento do tema a partir de sua publicização.

Destaco que não é atribuição desta Direção-Geral fazer esclarecimentos sobre a atuação do parlamentar Patrus Ananias, ou das atribuições e tramitações do Legislativo.

Como é de conhecimento, e está disponível em nosso portal institucional, desde finais dos anos 1990 o tema permeia o Cefet/RJ e foi amplamente discutido com a comunidade, que se posicionou favorável à transformação em universidade, como os registros históricos nos fazem lembrar.

Informo, ainda, que em duas ocasiões ofereci estes mesmos esclarecimentos ao CONDEP e ao CONDMET, ocasião em que representantes da Seção Sindical também estavam presentes e puderam se inteirar do que se sabe até o momento.

Atenciosamente,

Maurício Saldanha Motta

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauricio Saldanha Motta, DIRETOR GERAL - CD2 - CEFET/RJ**, em 24/01/2024 16:29:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23800

Código de Autenticação: 10a44f1ff3



Avenida Maracanã, None, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

<http://www.cefet-rj.br>

Circular n. 04/2024/ADCEFET-RJ

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024.

À comunidade acadêmica do Cefet/RJ

**Assunto: Nota da diretoria da Adcefet-rj sobre o Projeto de Lei de Transformação do Cefet/RJ em Universidade Tecnológica**

Prezados/as/es,

Enviamos a presente circular para socializar com a comunidade cefetiana as informações que temos até o momento acerca da possibilidade de transformação do Cefet/RJ em Universidade Tecnológica, assim como as ações empreendidas por esta seção sindical, interna e externamente, na tentativa de compreender a questão e levá-la à discussão no ambiente institucional.

Cumpramos destacar que a Adcefet-rj tomou ciência da existência do Projeto de Lei (PL) 5102/2023 <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2398176>>, que “dispõe sobre a transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro em Universidade Tecnológica Federal de Minas Gerais e Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro, e dá outras providências”, em 08 de novembro de 2023, quando imediatamente estabeleceu contato com a Seção Sindical dos Docentes do Cefet-MG (SINDICEFET-MG) para tentar obter mais informações sobre o tema. Nesse processo de aproximação, a Adcefet-rj tomou conhecimento da existência de ofício da Direção-Geral do Cefet-MG direcionado a uma deputada da bancada mineira na Câmara dos Deputados, solicitando formalmente a apresentação de Projeto de Lei para a transformação tanto do Cefet-MG como do Cefet/RJ em Universidades Tecnológicas.

Cabe ressaltar que o PL já está tramitando em regime conclusivo, tendo recebido parecer favorável do relator da Comissão de Administração e Serviço Público <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2372985](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2372985)> restando, ainda, a aprovação do parecer nesta comissão e pareceres das comissões de Educação, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Caso todas as 4 comissões aprovem o PL, o documento será considerado aprovado sem necessidade de passar pelo plenário da Câmara, sendo remetido, em seguida, ao Senado.

Diante da falta de informação e de debate institucional sobre o PL no Cefet/RJ e dos questionamentos da comunidade cefetiana, a possível transformação em Universidade Tecnológica foi tratada formalmente na 221ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Adcefet-rj, em 18 de dezembro. A plenária deliberou, entre outras ações, pelo envio de ofício da Adcefet-rj à DIREG do Cefet/RJ

<[https://adcefetrj.org.br/adcefetrj/wp-content/uploads/2023/12/2023-12-21\\_Oficio\\_16-2023\\_-\\_Resolucao\\_da\\_Assembleia\\_Geral\\_da\\_Adcedfet-rj\\_sobre\\_Projeto\\_de\\_Lei\\_de\\_transformacao\\_do\\_Cefet\\_RJ\\_em\\_Universidade\\_Tecnologica\\_assinado.pdf](https://adcefetrj.org.br/adcefetrj/wp-content/uploads/2023/12/2023-12-21_Oficio_16-2023_-_Resolucao_da_Assembleia_Geral_da_Adcedfet-rj_sobre_Projeto_de_Lei_de_transformacao_do_Cefet_RJ_em_Universidade_Tecnologica_assinado.pdf)>, com solicitação de esclarecimentos sobre o PL, reafirmando em seu conteúdo que qualquer proposta de transformação estatutária do Cefet/RJ e de seu modelo de referência institucional passe por ampla discussão perante sua comunidade acadêmica (discentes, docentes e TAEs), com estudos sobre as implicações das mudanças sobre a oferta de matrículas nos diversos níveis e modalidades de ensino, nos projetos de pesquisa e de extensão, bem como sobre as implicações para as condições de trabalho de servidores docentes e técnico-administrativos em educação, devendo passar antes por plebiscito e, somente depois, por deliberação dos conselhos superiores, antes da aprovação do PL, resguardando os devidos processos institucionais.

A resposta da DIREG do Cefet/RJ ao ofício, enviada em 24 de janeiro de 2024 <<https://adcefetrj.org.br/adcefetrj/wp-content/uploads/2024/01/OFICIO-22-2024-DIREG-CEFET-RJ-ADCEFET-1.pdf>>, não acrescenta nenhum fato novo ao debate nem atende ao pedido feito pela plenária da 221ª AGE, a saber, que seja garantida ampla discussão do tema nos conselhos institucionais e junto à comunidade acadêmica, na forma de plebiscito. A DIREG parece se eximir do debate e de fomentá-lo na comunidade cefetiana, aparentando estar disposta a aceitar o PL proposto de forma externa ao Cefet/RJ e a seu corpo de servidores, de discentes e de trabalhadores terceirizados, ao arrepio do princípio constitucional da gestão democrática das instituições de ensino e de suas próprias previsões estatutária e regimentais.

A partir dos encaminhamentos aprovados em assembleia geral, a diretoria da Adcefet-rj tem continuado a articular com o SINDCEFET-MG a luta pela democratização desse debate, em reuniões que envolvem as duas seções sindicais, as bancadas parlamentares na Câmara dos Deputados e pesquisadores do tema da universidade tecnológica.

A assembleia geral de 18 de dezembro não indicou posição sobre o conteúdo do PL, mas focou suas deliberações na urgência de que o mesmo seja amplamente debatido na comunidade acadêmica. Para nós, é grave que um projeto que muda radicalmente a natureza da instituição, com

implicações não explicitadas ou avaliadas para as carreiras e para as ofertas educacionais realizadas pelo Cefet/RJ, permaneça tramitando sem qualquer deliberação coletiva, seja plebiscitária ou colegiada. Neste sentido, reiteramos as demais ações aprovadas na 221ª AGE, a saber:

1. Abertura de consulta pública, por parte da Adcefet-rj, para o registro de dúvidas, questões e posicionamentos sobre o PL 5.102/2023;
2. Que a Adcefet-rj articule a realização de uma plenária unificada envolvendo todas as unidades do Cefet/RJ e toda a comunidade acadêmica (discentes e servidores docentes e técnico-administrativos em educação) no início do ano letivo de 2024;
3. Que a Adcefet-rj proponha a formação de um GT com representação da comunidade, a partir da plenária unificada, para a realização de estudos e materiais de divulgação relacionados a este debate.
4. Que a Adcefet-rj envie convites específicos para a plenária unificada, voltados aos membros de conselhos institucionais, a saber, os 7 Conselhos de Campus (CONPUS), ligados às Unidades de Ensino Descentralizadas (UnEDs de Maria da Graça, Nova Iguaçu, Itaguaí, Petrópolis, Nova Friburgo, Valença e Angra dos Reis), ao Conselho do Departamento de Ensino Médio e Técnico (CONDMET) e Conselho Departamental (CONDEP), ambos da Unidade Sede (Maracanã), e aos 5 conselhos sistêmicos - Conselho de Ensino (CONEN), Conselho de Extensão (CONEX), Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (COPEP), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho Diretor (CODIR);
5. Que a Adcefet-rj convide os membros dos conselhos institucionais listados anteriormente para uma reunião posterior à plenária, com o objetivo de debater o PL e solicitar a posição sobre a proposta.

Saudações solidárias, reiterando o chamado para que toda a comunidade participe desta luta,

Prof. Alberto Jorge Silva de Lima

**Presidente**

**ADCEFET-RJ**

**Seção Sindical do ANDES - Sindicato Nacional**

**Gestão 2023-2025**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Conselho Diretor

## Resolução 10/2024 - CODIR/CEFET/RJ, de 4 de março de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, conforme deliberação na 1ª sessão ordinária de 2024, em 01 de março de 2024, considerando:

- i. o disposto na Resolução CODIR Nº 39 de 2005, em vigência;
- ii. a trajetória de ações havidas no CEFET/RJ nos últimos 20 anos para discutir, compreender e debater a transformação da instituição em Universidade Tecnológica, que culminaram com a Resolução CODIR Nº 39/2005;
- iii. a inexistência de fatos relevantes ou supervenientes na instituição ou no contexto social que subvertam ou invalidem a fundamentação da transformação institucional em Universidade Tecnológica, na forma como foi concebida e acordada pelos diversos segmentos do CEFET-RJ;
- iv. o teor do Projeto de Lei 5102/2023 de autoria do Deputado Federal Patrus Ananias;

### RESOLVE:

1. Manifestar apoio ao Projeto de Lei 5102/2023, em anexo, em tramitação no Congresso Nacional.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA

Presidente do Conselho Diretor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maurício Saldanha Motta**, DIRETOR GERAL - CD2 - CEFET/RJ, em 04/03/2024 15:34:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25483  
Código de Autenticação: 97759de7a6



Avenida Maracanã, None, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204  
None / <http://www.cefet-rj.br/>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Conselho Diretor

Ofício 4/2024 - CODIR/CEFET/RJ

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

À Presidência da ADCEFET-RJ - Seção Sindical do ANDES - Sindicato Nacional

**Assunto:** Convite para participação em comissão especial.

Prezados(as),

O Conselho Diretor em sua 2ª sessão ordinária de 2024 deliberou pela formação de comissão especial para tratar da transformação do Cefet/RJ em Universidade Tecnológica, à luz do Projeto de Lei 5102/2023. Gostaríamos de convidá-los a participar da comissão, indicando um representante até o próximo dia 06/05/2024.

Atenciosamente,

Maurício Saldanha Motta

Presidente do CODIR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauricio Saldanha Motta, DIRETOR GERAL - CD2 - CEFET/RJ**, em 26/04/2024 18:22:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28521  
Código de Autenticação: 02547c114e



